



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO

Nº 0417/99

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 0036/99

PROCESSO

Nº 1749/99

“Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a designar Comissão de Representação, para os fins que especifica”.

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

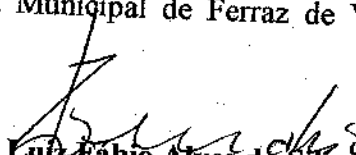
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a designar nos termos do artigo 114, da Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa, **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, composta por no máximo três (3) Vereadores, que se destina a participar de curso sobre a “Emenda Constitucional nº 19”, a realizar-se nos dias 25 e 26 de março do corrente, em São Paulo-SP.

Parágrafo Único - O referido curso será promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos, sob a coordenação do Professor Doutor Márcio Cammarosano.

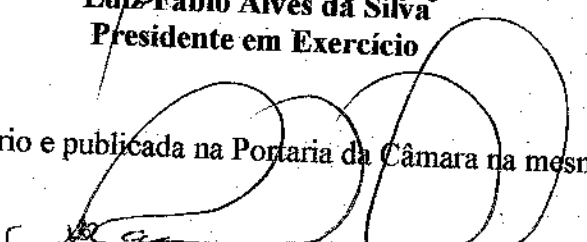
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 23 de março de 1999.


Luiz Fábio Alves da Silva
Presidente em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo